

www.assufrgs.org.br



ASSUFRGS
FASUBRA



Associação dos Servidores da UFRGS e UFCSPA

SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRA - 2012



Silvio Corrêa, Comando de Greve
UFRGS – UFCSPA
Porto Alegre - 2012 - Junho



SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRA 2012

O Governo Federal decidiu dividir a nossa pauta de reivindicações em 2 mesas de negociação:

Uma que discute política salarial e reajuste, composta pelo Fórum dos SPF's e MPOG, hoje são em torno de 50 entidades que participam do Fórum dos SPF's, e

Outra que discute as questões da pauta específica da FASUBRA, composta pelo MEC, MPOG e FASUBRA.

Aqui trataremos da segunda mesa, para tentar esclarecer os pontos da pauta específica.

SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRA 2012

As negociações da pauta específica partem de 4 premissas básicas:

1. Alocação, por parte do Governo, de recursos orçamentários para o piso da Tabela Salarial para 2011 ou 2012;

Esta medida possibilitaria, caso fossem aplicados recursos suficientes para que chegassemos ao piso de 3 salários mínimos, um reajuste de aproximadamente 58%.

Teríamos de garantir ainda que, a despeito de ter sido retirado do texto da lei o STEP CONSTANTE, ele seja garantido para que todos recebam o mesmo reajuste.

SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRÀ 2012

Padrões Salariais	CLASSE A			CLASSE B			CLASSE C			CLASSE D			CLASSE E		
	STEP 3,6%	STEP 5%	STEP 3,6%	STEP 3,6%	STEP 5%	STEP 3,6%	STEP 3,6%	STEP 5%	STEP 3,6%	STEP 5%	STEP 3,6%	STEP 5%	STEP 3,6%	STEP 5%	STEP 3,6%
1 I	1.635,00	1.635,00	1.951,27	2.086,72	2.328,71	2.663,24	2.879,21	3.569,00	4.724,00	7.066,38					
2 II	1.693,86	1.716,75	2.021,52	2.191,06	2.412,54	2.796,40	2.982,86	3.747,45	4.894,06	7.419,70					
3 III	1.754,84	1.802,59	2.094,29	2.300,61	2.499,40	2.936,22	3.090,24	3.934,82	5.070,25	7.790,68					
4 IV	1.818,01	1.892,72	2.169,68	2.415,64	2.589,37	3.083,03	3.201,49	4.131,56	5.252,78	8.180,22					
5	1.883,46	1.987,35	2.247,79	2.536,42	2.682,59	3.237,18	3.316,75	4.338,14	5.441,88	8.589,23					
6	1.951,27	2.086,72	2.328,71	2.663,24	2.779,16	3.399,04	3.436,15	4.555,05	5.637,79	9.018,69					
7	2.021,51	2.191,06	2.412,55	2.796,40	2.879,21	3.569,00	3.559,85	4.782,80	5.840,75	9.469,63					
8	2.094,29	2.300,61	2.499,40	2.936,22	2.982,87	3.747,45	3.688,01	5.021,94	6.051,01	9.943,11					
9	2.169,68	2.415,64	2.589,38	3.083,04	3.090,25	3.934,82	3.820,77	5.273,04	6.268,85	10.440,26					
10	2.247,79	2.536,42	2.682,60	3.237,19	3.201,50	4.131,56	3.958,32	5.536,69	6.494,53	10.962,27					
11	2.328,71	2.663,24	2.779,17	3.399,05	3.316,75	4.338,14	4.100,82	5.813,52	6.728,33	11.510,39					
12	2.412,54	2.796,40	2.879,22	3.569,00	3.436,15	4.555,04	4.248,45	6.104,20	6.970,55	12.085,91					
13	2.499,39	2.936,23	2.982,87	3.747,45	3.559,86	4.782,80	4.401,40	6.409,41	7.221,49	12.690,20					
14	2.589,37	3.083,04	3.090,25	3.934,82	3.688,01	5.021,94	4.559,85	6.729,88	7.481,47	13.324,71					
15	2.682,59	3.237,19	3.201,50	4.131,56	3.820,78	5.273,03	4.724,00	7.066,38	7.750,80	13.990,95					
16	2.779,16	3.399,05	3.316,76	4.338,14	3.958,33	5.536,68	4.894,06	7.419,69	8.029,83	14.690,50					
17	2.879,21	3.569,00	3.436,16	4.555,05	4.100,83	5.813,52	5.070,25	7.790,68	8.318,90	15.425,02					
18	2.982,87	3.747,45	3.559,86	4.782,80	4.248,46	6.104,19	5.252,78	8.180,21	8.618,38	16.196,27					
19	3.090,25	3.934,82	3.688,02	5.021,94	4.401,40	6.409,40	5.441,88	8.589,22	8.928,64	17.006,09					

SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRA 2012

As negociações da pauta específica partem de 4 premissas básicas:

2. Propostas que resolvam a questão do VBC e Reposicionamento de Aposentados;

2. 1 . O VBC, Vencimento Básico Complementar se originou quando do enquadramento dos servidores no PCCTAE, tendo atingido principalmente os colegas dos cargos das classes C e E e foi decorrente da diferença entre o valor recebido de fato pelos trabalhadores em educação e o valor constante da tabela salarial, no ano de 2006, quando do reajuste da tabela salarial, o valor do reajuste foi abatido do valor do VBC o que, na prática fez com estes colegas não tivessem nenhum reajuste em 2006, a partir da greve de 2007 conseguimos que o valor restante do VBC não fosse abatido do reajuste.

SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRA 2012

2. 2. O Reposicionamento dos Aposentados é uma reivindicação histórica do movimento, o reposicionamento é a luta para que os aposentados sejam colocados na tabela salarial do PCCTAE em posição equivalente a que se encontravam na tabela salarial do PUCRCE, por exemplo, quem se encontrava no final da carreira (S3 no PUCRCE) deveria ter sido enquadrado no nível de capacitação IV, no padrão 16. É importante salientar que algumas IFES aprovaram este reposicionamento em seus Conselhos Universitários e que várias carreiras aprovadas por lei após a nossa previram este reposicionamento, a saber:

SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRA 2012

Na Lei 11.233 de dezembro de 2005, Plano Especial de Cargos da Cultura, no artigo 1º quando trata do enquadramento na nova tabela, tem incluído um parágrafo – 8º – que assegura “§ 8º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas, respeitada a respectiva situação na tabela remuneratória no momento da aposentadoria ou da instituição da pensão”.

Na Lei 11.784/2008 - Dos Cargos de Níveis Superior, Intermediário e Auxiliar do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, garante no Artigo 102, o seguinte “Art. 102. Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas, mantida a respectiva posição na tabela remuneratória no momento da aposentadoria ou da instituição da pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica”.

SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRA 2012

A Carreira de Magistério de 1o e 2o Graus do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, em seu artigo 119, também assegura que o “O posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias, constantes dos Anexos LXXI, LXXII e LXXIII desta Lei, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica”.

A Carreira de Magistério do Ensino Básico Federal, em seu artigo 137, também assegura que o “posicionamento dos aposentados e dos pensionistas nas tabelas remuneratórias constantes dos Anexos LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXXIII, LXXXIV e LXXXV desta Lei, respectivamente, será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamentos decorrentes de legislação específica.”

SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRA 2012

3. Avanços nas propostas que possibilitem resolução sobre a racionalização de cargos, conforme deliberação de plenária da federação, ainda em 2011.

SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA GREVE NACIONAL DA FASUBRA 2012

4. Resolução do Anexo IV – Incentivo a Qualificação, com ampliação de percentual horizontal para todas as classes:

TÍTULO	CORRELAÇÃO DIRETA	CORRELAÇÃO INDIRETA
Fundamental Completo	10%	-x-x-x-
Ensino Médio	15%	-x-x-x-
Médio Profissionalizante ou Técnico	25%	20%
Graduação	30%	25%
Especialização	40%	30%
Mestrado	52%	40%
Doutorado	75%	50%

Quadro de Leis, Medidas Provisórias (MP), Projetos de Lei Complementar (PLP), Propostas de Emenda à Constituição (PEC) e Emenda Constitucionais (EC), conforme deliberação da Plenária da FASUBRA

SOMOS FAVORÁVEIS

- 1 - **EC 29/2000** que assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços de saúde;
- 2 - **PEC 555/2006** que estabelece o fim da contribuição previdenciária dos servidores inativos;
- 3 - **PEC 34/2007** que trata da Ascensão Funcional mediante concurso interno;
- 4 - **PEC 270/2008** que garante ao servidor aposentar-se por invalidez permanente com direito aos proventos integrais com paridade;
- 5 - **PLS (Projeto de Lei do Senado) 173/2008** altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõem sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para acrescentar o adicional de risco de vida.
- 6 - **PLS 179/2008** que cria o adicional por atividade de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.
- 7 - **PLS 287/2008** que altera o inciso VII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento, para estender o direito a porte de arma de fogo aos agentes de vigilância do Poder Executivo Federal.
- 8 - **PL 4863/2009** que autoriza o Poder Executivo a instituir o adicional por atividade de risco para os vigilantes de Instituições Federais de Ensino Superior, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFETS, Escolas Técnicas Federais - ETFs, Escolas Agrotécnicas Federais - EAFs, Escolas Técnicas vinculadas as Universidades Federais e de Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica.
- 9 - **PLS 53/2011** que dispõem sobre o reposicionamento dos aposentados e pensionistas nas tabelas do anexo I da Lei 11.091/2005 PCCTAE;
- 10 - Pela revogação do veto do presidente Lula ao fim do Fator Previdenciário.
- 11 - Pela abertura imediata de concurso público para substituição no mínimo da mão de obra terceirizada e precarizada, em todos os níveis da carreira, para as áreas administrativas e dos HU's.
- 12 - Luta contra a Terceirização no Serviço Público.

SOMOS CONTRÁRIOS

- 1 - **MP 520/2010** que cria a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S/A (EBSERH) nos Hospitais Universitários (HU's). O Governo foi derrotado mas já informou que esta reencaminhando um PL, o **PL 1749/11** de mesmo teor só que em caráter de tramitação de urgência urgentíssima.
- 2 - **PLP nº 549/2009** que propõem limitar as despesas com pessoal e encargos sociais da União (congelar por 10 anos os salários dos servidores públicos federais) e com obras (instalações e projetos de construção de novas sedes, ampliações ou reformas da Administração Pública);
- 3 - **PLP 248/98** que trata da perda de cargo público (demissões) por insuficiência de desempenho do servidor público estável (2 avaliações negativas demissão sumária);
- 4 - **PLP 92/2007** que institui as Fundações Estatais de Direito Privado nas áreas de saúde e educação;
- 5 - **PEC 341/2009** que retira da constituição todos os direitos e garantias sociais como direitos trabalhistas, previdenciários e assistência social dos trabalhadores públicos e privados, bem como, de atuação sindical;
- 6 - **Lei nº 9.632/98**, e de todas as demais leis que extinguem cargos no serviço público.
- 7 - **PL 1992/07**, do Poder Executivo, cria a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público (Funpresp), que vai custear a aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações, inclusive para os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Coordenação Geral

Bernadete de Lourdes Rodrigues de Menezes (Berna)
Rosane Barcelos Souza (Rose)
Miguel Ângelo Ribeiro

Coordenação de Administração e Finanças

Maria Schirlei Funk Cassel
Mozarte Simões da Costa

Coordenação de Educação Política e Sindical

Roselei Knevtiz Prua
Gabriel de Freitas Focking

Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador

Genoveva Rodrigues Barbosa
Maria de Lourdes de Oliveira

Coordenação de Divulgação e Imprensa

Michelle de Mello Meirelles
André Gustavo Bobrzyk

Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer

Edison Luis S. dos Santos
Maribel dos Santos Nunes

Coordenação Jurídica e Relação de Trabalho

Maria de Fátima Rodrigues Andrade
Rafael Berbigier de Bortoli

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria

Mauro José dos Anjos
Salette Maria Wiggers

www.assufrgs.org.br

**EXPEDIENTE**

Edição, Jornalista Responsável e Projeto Gráfico:
Jornalista - Raquel Carlucho -

ASSUFRGS - Associação dos Servidores da UFRGS e UFCSPA
Av. João Pessoa, 1392 - CEP: 90040-001 - Porto Alegre - RS
Fone / Fax: +55 (51) 3228-1054